



**Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-43



**LEI N.º 313/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005.**

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”.***

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei N.º 25/2005.

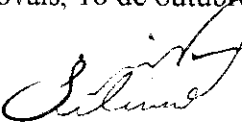
**Art. 1º-** Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2005, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), com a finalidade de reforçar a dotação pertencente ao Poder Legislativo, sob a classificação 01.0100.01.031.0001.2002.3.3.90.00-Ficha n.º 005, constante da Lei Orçamentária Anual n.º 288 de 09 de novembro de 2004.

**Art. 2º-** O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, pertencentes ao Poder Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância.

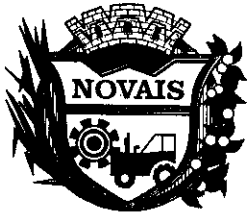
01.0100.01.031.0001.1001 4.4.90.00-Ficha n.º 001.....	R\$ 9.450,00
01.0100.01.031.0001.1002 4.4.90.00-Ficha n.º 002.....	R\$ 3.400,00
01.0100.01.031.0001.2001 3.1.90.00-Ficha n.º 003.....	R\$ 3.300,00
01.0100.01.031.0001.2002 3.1.90.00-Ficha n.º 004.....	R\$ 6.300,00
<b>Total dos Recursos.....</b>	<b>R\$ 22.450,00</b>

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de outubro de 2005.

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei Nº 313/2005*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
*Assistente Téc. Administrativo – Substº.*

39